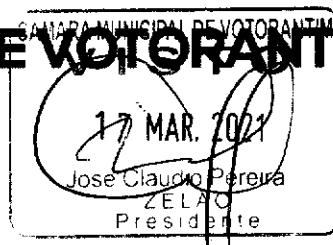




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 045/21 – CV
RLJ

Votorantim, 03 de março de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 035/21, datado de 23 de fevereiro de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 024/21, do nobre vereador **Adeilton Tiago dos Santos**, aprovado durante a “Ordem do Dia”, da **3ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 23 de fevereiro de 2021**, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

a) Hoje em nosso Município existe um alto índice de inadimplência decorrente da crise financeira que assola não só o Município de Votorantim, mas todo o País em razão da Pandemia causada pela COVID-19, fato que tem gerado desequilíbrios orçamentários das famílias e diversos setores da economia, atingindo também os entes públicos, diante do grande número de débitos fiscais, cujos contribuintes estão inscritos em dívida ativa, inclusive com cobranças judiciais (Execução Fiscal). É intenção da atual Administração municipal, o encaminhamento de projeto de Lei para criação de Programa de Parcelamento Incentivado de débitos fiscais concernentes aos Impostos Municipais (IPTU-ISSQN), com desconto gradual dos encargos da mora ante o número de parcelas e pagamento à vista, conforme divulgado na imprensa no início do mês de fevereiro. O envio do projeto depende de alguns fatores, sendo que, neste momento, a atual administração se esforça em garantir um tratamento excepcional e harmônico das questões sociais, laborais, e econômicas, envolvidas.;

b) Prejudicada.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL